



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2018**

**O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço e CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. Tércio Nunes Oliveira, portadora de C.I. Nº. 0268697 50 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 521.251.495.91, residente e domiciliado na Rua da Maternidade s/n, Centro, Teofilândia - Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.840.722/0001-66 estabelecida à Rua Lauro de Freitas, nº 46, centro - Alagoinhas - Bahia - CEP 48.005.420, doravante denominado **CONTRATADA**, representado pelo seu Procurador o **Sr. Rangel Lima Costa**, brasileiro, Portador do RG nº 126381887e CPF nº 164.924.205.00, residente e domiciliado a cidade de Alagoinhas - BA, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de inexigibilidade licitação sob nº 007/2018, e do Art. 57 inciso II constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do contrato por mais 12 meses com início de execução para o dia 02/01/2020, alterando a vigência do contrato para **31/12/2020**, perfazendo assim o valor de R\$ 24.000,00 a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.000,00.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir o atendimento das demandas tributárias deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 05/02/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 28 de Dezembro de 2019

**TERCIO NUNES OLIVEIRA**  
MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

**R COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP**  
**RANGEL LIMA COSTA - CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30